



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho,

Fone: 385-1177

CEP 76.265-000

Lei Municipal Nº 155/97

De 11 de agosto de 1997



Dispõe de doação do Prédio da Cadéia Pública Municipal ao Destacamento da Polícia Militar de Santa Fé de Goiás e dá outras providências etc.....

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÊ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Atendendo ao Requerimento nº 126/97, fica devidamente autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação do Prédio, onde funciona a Cadéia Pública Municipal, para o destacamento da Polícia Militar de Santa Fé de Goiás, situado a Rua São Pedro 465 centro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÊ DE GOIÁS  
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1997.

ADEMAR MARQUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

AUTÓGRAFO LEI Nº Nº 155 /97

De 11 de Agosto de 1.997.

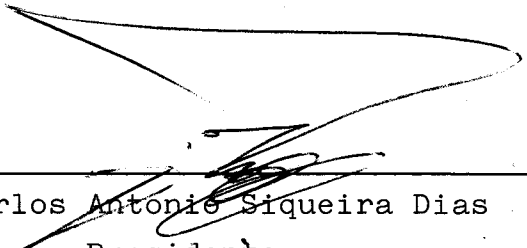
Dispõe de doação do Prédio da Ca  
déia Pública Municipal ao Desta-  
camento da Polícia Militar de  
Santa Fé de Goiás e dá outras  
providências.....

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS,**  
Estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguin-  
te Lei:

**Art. 1º.** Atendendo ao Requerimento nº 126/97, fica devi-  
damente autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder  
a doação do prédio, onde funciona a Cadéia Pública Municipal, para  
o Destacamento da Polícia Militar de Santa Fé de Goiás, situado a  
Rua São Pedro nº 465, Centro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ  
DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Agosto de Hum mil novecentos e no-  
venta e sete (1997-).

  
Carlos Antonio Siqueira Dias  
- Presidente -